

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**

**EDITAL Nº 01/2012 – CONCURSO PÚBLICO**

O Diretor Administrativo da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN faz saber, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da MCONCURSOS para o provimento em empregos do Quadro Permanente do Plano de Classificação em Empregos e Salários vigentes na Entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005, na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011, na Lei Estadual nº 10.228/1994, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, que dispõe sobre a participação da Pessoa Portadora de Deficiência em Concursos Públicos, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, de 248 (duzentos e quarenta e oito) vagas, sendo 153 (cento e cinquenta e três) para nível fundamental, 92 (noventa e duas) para nível médio e 3 (três) para nível superior, assim como para formação de cadastro de reserva das vagas que surgirem no decorrer da vigência dos referidos concursos. A relação dos empregos e localidades consta no **Anexo II** deste Edital.

**1.2.** No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá optar por uma Região, onde serão oferecidas as vagas, para a qual será classificado quando da divulgação dos resultados. O candidato poderá ser convocado a trabalhar em qualquer um dos municípios/localidades que integram a Região escolhida (as Regiões e os municípios que as integram constam no **Anexo II** deste Edital).

**1.3.** O candidato irá realizar a prova na cidade da região em que optou pela vaga, conforme segue:

<b>Emprego</b>	<b>Região das Vagas</b>	<b>Cidade das Provas</b>
Agente Administrativo	Sede - Porto Alegre	Porto Alegre
	SURMET	Porto Alegre
	SURLIT	Porto Alegre
	SURNE	Bento Gonçalves
	SURPLA	Passo Fundo
	SURMIS	Santo Ângelo
	SURFRO	Alegrete
	SURPA	Alegrete
	SURCEN	Santa Maria
	SURSIN	Porto Alegre
	SURSUL	Rio Grande
Agente de Serviços Operacionais	SURMET	Porto Alegre
	SURLIT	Porto Alegre
	SURNE	Bento Gonçalves
	SURPLA	Passo Fundo
	SURMIS	Santo Ângelo
	SURFRO	Alegrete
	SURPA	Alegrete
	SURCEN	Santa Maria
	SURSIN	Porto Alegre
	SURSUL	Rio Grande
	Agente em Tratamento de Água e Esgoto	SURMET
SURLIT		Porto Alegre
SURNE		Bento Gonçalves
SURPLA		Passo Fundo
SURMIS		Santo Ângelo
SURFRO		Alegrete
SURPA		Alegrete
SURCEN		Santa Maria
SURSIN		Porto Alegre
SURSUL		Rio Grande

Bioquímico	Estado	Porto Alegre
Geólogo	Estado	
Técnico Eletromecânico	Estado	
Técnico em Edificações	Estado	
Técnico em Hidrologia	Estado	
Enfermeiro do Trabalho	Sede Porto Alegre	
Técnico de Segurança do Trabalho	Estado	

1.4 Os Concursos Públicos serão constituídos de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A contratação no emprego se dará com base no Art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com um contrato inicial de experiência de 90 dias, findo o qual os candidatos serão submetidos a uma avaliação de desempenho e, se aprovados, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

## II - DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e serão realizados sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á através de publicações de editais ou avisos. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos no 3º Grau Cyber Café LTDA, localizado na Avenida Independência, nº 437, Bairro Independência, Porto Alegre – RS, CEP 90.035-071, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 18h e na internet nos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

## III - DOS EMPREGOS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DA ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, DAS VAGAS E DAS CIDADES QUE COMPÕEM CADA REGIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES E DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os empregos, os salários, a carga horária semanal, a escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão constam do **Anexo I** deste Edital.

3.2. As vagas e as cidades que compõem cada regional constam do **Anexo II** deste Edital

3.3. As atribuições dos empregos constam do **Anexo III** deste Edital.

3.4. **Benefícios:** Será fornecido auxílio alimentação no valor de R\$ 625,98, (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, convênio para assistência médica com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS e sistema de previdência complementar através de adesão ao plano de previdência complementar patrocinado pela CORSAN.

## IV - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o emprego em concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. A participação dos portadores de deficiência nestes concursos públicos se dará em conformidade ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04 e Decretos Estaduais nº 44.300/2006 e nº 46.656/2009.

4.3. No **Anexo II** deste Edital, o candidato poderá verificar as vagas previstas para portadores de deficiência e o número de vagas previsto para o emprego. Naqueles empregos que não possuam vagas para deficiente, haverá cadastro de reserva de forma que o candidato portador de deficiência poderá optar por essa modalidade.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**4.5.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deve informar se é portador de deficiência ou não. Se o candidato informar que é portador de deficiência, deverá providenciar o atestado médico que comprove a sua deficiência, referido no subitem 5.4.5. deste Edital, e entregá-lo no prazo e no endereço indicado subitem 4.6 abaixo.

**4.6. Local de entrega do Atestado Médico ou forma de encaminhamento por SEDEX**

**a)** O atestado médico (Modelo no **Anexo IV** deste Edital) poderá ser entregue diretamente no 3º Grau Cyber Café LTDA, localizado na Avenida Independência, nº 437, Bairro Independência, Porto Alegre – RS, CEP 90.035-071, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no período de **10/04/2012 a 15/05/2012**.

**b)** Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o Atestado Médico pelo Correio, somente por SEDEX, à Empresa MSONCURSOS no prazo e endereço abaixo indicados.

**- Prazo para remessa por SEDEX: de 10/04/2012 a 15/05/2012.**

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado acima.

**- Endereço para encaminhamento por SEDEX**

Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.011-540.

**4.7.** Os candidatos deverão anexar ao atestado médico os seguintes dados de identificação: nome completo, nº de inscrição e emprego para o qual concorrem.

**4.8.** Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1 a 4.7, serão considerados como não portadores de deficiência sem direito à reserva de vagas.

**4.9.** As pessoas portadoras de deficiência participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**4.10.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga(s) destinada(s) ao emprego, esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

**4.11.** Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente esses últimos.

**4.12.** Além das vagas previstas neste edital, os candidatos portadores de deficiência constituirão um banco de reserva, os quais poderão ser chamados para ocuparem vagas que sejam abertas no futuro.

**4.13.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**4.14.** Para efeito destes concursos, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

**4.15.** O candidato deficiente visual (amblíope), que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**4.15.1.** Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho16 (dezesseis).

**4.16.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

**4.16.1.** As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**4.17.** O candidato, portador de deficiência ou não, deverá informar, na ficha de inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, sendo facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

**4.18.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

**4.19.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a

expensas do candidato.

**4.20.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**4.21.** Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

## **V - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**5.1. Período:** As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, no período de **10/04/2012** a **08/05/2012** através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**5.1.1.** O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no seguinte posto de atendimento: 3º Grau Cyber Café LTDA, localizado na Avenida Independência, nº 437, Bairro Independência, Porto Alegre – RS, CEP 90.035-071 de segunda-feira a sexta-feira, das 9h 12h e das 14h às 18h.

**5.1.2.** As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **08/05/2012**, pela internet.

### **5.2. Informações:**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.

### **5.3. Requisitos para Inscrição:**

São requisitos para inscrição, constituindo condições de ingresso:

- a)** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- b)** Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da contratação;
- d)** Estar regularizada a situação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), até a data da contratação;
- e)** Possuir a escolaridade exigida e o registro definitivo no respectivo órgão de classe (se for requisito para o emprego), até a data da contratação;
- f)** Carteira Nacional de Habilitação, até a data da contratação, no mínimo a categoria “B”;
- g)** Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

### **5.4. Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**5.4.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet pelo endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) (o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço).

**5.4.2.** Deverá ser colocado no Formulário Eletrônico de Inscrição o nome completo do candidato, o número do CPF e o número do Documento de Identidade e do R.G.

**5.4.3.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência do BANRISUL, ou em qualquer agência bancária ou em outros meios de arrecadação disponibilizados. O pagamento deverá ser feito até o dia **09/05/2012**. A Empresa MSONCURSOS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**5.4.4.** O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a Empresa MSONCURSOS receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A MSONCURSOS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4.5.** Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para portadores de deficiência. Deverão, também, providenciar um atestado médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **até o dia 15/05/2012** (o Modelo de Atestado Médico também se encontra no **Anexo IV** deste Edital).

**5.4.6.** Os candidatos portadores de deficiência que não indicarem, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção de concorrer à reserva de vagas e/ou não encaminharem o Atestado Médico, no prazo indicado, terão a sua inscrição homologada sem direito a concorrer à vaga para deficiente.

**5.5. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**5.5.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme o previsto no subitem 5.4.3. deste Edital.

**5.6. Valor da taxa de inscrição:**

- a) R\$ 129,69 para os empregos que exigem nível de escolaridade superior (Bioquímico, Enfermeiro do Trabalho e Geólogo);
- b) R\$ 56,88 para os empregos que exigem nível de escolaridade médio (Agente Administrativo, Agente em Tratamento de Água e Esgoto, Técnico Eletromecânico, Técnico em Edificações, Técnico em Hidrologia e Técnico de Segurança do Trabalho);
- c) R\$ 34,12 para o emprego que exige nível de escolaridade fundamental (Agente de Serviços Operacionais).

**5.7. Isenção do pagamento da taxa de inscrição.**

**5.7.1.** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato portador de deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

- a) Atestado Médico fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina (original ou cópia autenticada) que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID;
- b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes;
- d) Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal dessa(s) pessoa(s).

**5.7.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no subitem 4.6."a" deste Edital, **até o dia 16/04/2012.**

**5.7.3.** Até o dia **02/05/2012** será divulgado no site: [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br), em Concursos da CORSAN, um comunicado informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**5.8. Regulamentação das Inscrições:**

- a) Não serão homologadas as inscrições que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 5.4.3. deste Edital;
- b) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego estão previstos no **Anexo I** deste Edital;
- c) Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no item 11 deste Edital e outros que a legislação exigir;
- d) Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- f) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, ressalvado os casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.
- g) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.
- h) Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- i) Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- j) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- k) Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.
- l) Não é permitida a inscrição (com taxa paga) em mais de um emprego, quando as provas forem simultâneas. Caso isso ocorra, valerá a inscrição com data mais recente (a última inscrição paga) e não haverá devolução da taxa de inscrição;
- m) O candidato que desejar concorrer para dois empregos deverá fazer sua inscrição para um dos empregos da opção "I" e um dos empregos da opção "II", bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.  
I – Agente de Serviços Operacionais;  
II – Agente Administrativo, Agente de Tratamento de Água e Esgoto, Bioquímico, Enfermeiro do Trabalho, Geólogo, Técnico Eletromecânico, Técnico em Edificações, Técnico em Hidrologia, Técnico de Segurança do Trabalho.

## 5.9. Homologação e Indeferimento das inscrições

5.9.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

5.9.2. A homologação das inscrições se dará pelo pagamento do boleto bancário. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

## 5.10. Homologação das Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiência

5.10.1. Para os candidatos portadores de deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos:

a) a **homologação preliminar** que possibilita o candidato a prestar as provas concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência;

b) e a **homologação final**, que será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva.

5.10.2. Para fins da **homologação preliminar** dos candidatos portadores de deficiência, será considerada a apresentação do **Laudo Médico** (atestado) e a análise deste documento quanto à **data de expedição**, à especificação da **CID, ao tipo e grau da deficiência, nome, assinatura e n.º de cadastro** do médico no Conselho de Medicina.

5.10.3. A **homologação final** do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os laudos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o artigo 18, do Decreto Estadual nº 46.656/2009.

5.10.4. A **homologação final** do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no subitem 5.10.3. deste Edital se dará da seguinte forma:

a) **Homologada como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga**, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do emprego;

b) **Homologada, sem direito à reserva de vagas**, em razão da não apresentação do laudo médico no prazo estabelecido em Edital, ou pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais nº 44.300/06 e nº 46.656/09, que caracterizam os portadores de deficiência;

c) **Não homologada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do emprego a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso para o qual se inscreveu.

5.10.5. A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do emprego, para fins deste concurso, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais n.º 44.300/06 e n.º 46.656/09.

## VI - DA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Os concursos públicos serão constituídos da seguinte etapa: Prova Objetiva.

### 6.2. DA PROVA

#### 6.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2.1.2. As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

6.2.1.3. Por questão de segurança, serão elaborados 4 (quatro) tipos de provas, com igual conteúdo, mas com diferentes apresentações (ordem de questão e/ou alternativas).

6.2.1.3.1. Cada tipo de prova elaborada corresponderá a um número diferente, devendo o candidato, obrigatoriamente, assinalar o número de sua prova no cartão de respostas, no espaço próprio.

6.2.1.3.2. Caso o candidato não assinalar no cartão-resposta o número de sua prova, ou assinalar mais de um número de prova, ela **NÃO** será corrigida, estando o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

6.2.1.4. Os conteúdos das provas constam do **Anexo V** deste Edital.

6.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.1.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO**: o candidato alcançou a pontuação mínima estabelecida no quadro de provas.
- b) **REPROVADO**: o candidato não alcançou a pontuação mínima estabelecida no quadro de provas, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE**: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.1.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s)a todos os candidatos do respectivo emprego e daquela questão, presentes à prova.

**6.2.1.8. QUADRO DE PROVAS**

Emprego	Área de Conhecimento	Caráter	Número de Questões	Valor das Questões	Pontuação mínima para aprovação	Pontuação máxima
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
Agente de Serviços Operacionais	Português	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Matemática	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	20	3	15	60
<b>Total: 40</b>				<b>Total: 100 Pontos</b>		
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
Agente Administrativo	Português	Eliminatória/Classificatória	10	3	15	30
	Matemática	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Informática	Classificatória	10	2		20
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	3	15	30
<b>Total: 40</b>				<b>Total: 100 Pontos</b>		
Agente em Tratamento de Água e Esgoto	Português	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Química	Eliminatória/Classificatória	10	4	20	40
	Informática	Classificatória	10	2		20
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
<b>Total: 40</b>				<b>Total: 100 Pontos</b>		
<b>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>						
Técnico em Hidrologia	Português	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Informática	Classificatória	10	1		10
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
<b>Total: 60</b>				<b>Total: 100 Pontos</b>		
Técnico de Segurança do Trabalho	Português	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Informática	Classificatória	10	1		10
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10

	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
			<b>Total: 60</b>	<b>Total: 100 Pontos</b>		
Técnico em Edificações	Português	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Informática	Classificatória	10	1		10
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
			<b>Total: 60</b>	<b>Total: 100 Pontos</b>		
Técnico Eletromecânico	Português	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Informática	Classificatória	10	1		10
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
			<b>Total: 60</b>	<b>Total: 100 Pontos</b>		
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
Bioquímico	Português	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Informática	Classificatória	10	1		10
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
			<b>Total: 60</b>	<b>Total: 100 Pontos</b>		
Enfermeiro do Trabalho	Português	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Informática	Classificatória	10	1		10
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	2	10	20
	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
			<b>Total: 60</b>	<b>Total: 100 Pontos</b>		
Geólogo	Português	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Informática	Classificatória	10	2		20
	Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN	Eliminatória/Classificatória	10	1	5	10
	Conhecimento específico	Eliminatória/Classificatória	30	2	30	60
			<b>Total: 60</b>	<b>Total: 100 Pontos</b>		

## VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **03/06/2012**.

7.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração.

**7.1.2.** Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

**7.2.** As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Alegrete, Bento Gonçalves, Passo Fundo, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Santo Ângelo.

**7.2.1.** O candidato aos empregos de Agente Administrativo, Agente em Tratamento de Água e Esgoto e Agente de Serviços Operacionais, quando da inscrição, deverá indicar a Regional para a qual está se candidatando, sendo que deverá prestar a Prova Objetiva, obrigatoriamente, neste local.

**7.2.2.** O candidato aos empregos de Bioquímico, Geólogo, Técnico em Hidrologia, Enfermeiro do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Edificações farão as provas em Porto Alegre.

**7.3.** O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).

**7.3.1.** Não serão encaminhados aos candidatos informativos individuais sobre o local, data e horário das provas.

**7.3.2.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

**7.4.** A Prova Objetiva terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

**7.4.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 7.15., ressalvado o previsto no item 4.21.

**7.5.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e comprovante de inscrição (boleto bancário).

**7.5.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 1 (uma) hora antes da hora marcada.

**7.5.2.** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

**7.5.3.** Somente será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**7.5.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**7.5.5.** Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**7.5.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**7.6.** Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

**7.7.** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

**7.7.1.** Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

**7.7.2.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**7.7.3.** A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

7.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 7.7., 7.7.1. e 7.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.8. Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta;
- l) **Não assinalar no cartão-resposta o número de sua prova;**
- m) **Assinalar mais de um número de prova no cartão-resposta.**

7.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

7.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

7.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

7.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

7.12. Período de Sigilo: por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

7.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

7.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

7.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: [retificacao.corsan@msconcursos.com.br](mailto:retificacao.corsan@msconcursos.com.br), em até 3 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

7.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MSCONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

7.16. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva o cartão-resposta estará disponível no site, na área do candidato.

## VIII - DOS RECURSOS

**8.1.** O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

**8.2.** Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Editais;
- b) Omissão do nome do candidato;
- c) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- d) Questões da prova;
- e) Gabarito preliminar;
- f) Pontuações atribuídas à prova;
- g) Resultado preliminar;
- h) Classificação preliminar.

**8.3.** O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo VI** deste edital) disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**8.3.1.** Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

**8.4.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**8.4.1.** Será indeferido o recurso que não estiver digitado.

**8.4.2.** O Recurso deverá ser encaminhado em arquivo .doc (word).

**8.4.3.** Será indeferido o recurso que: não estiver digitado; não for encaminhado em arquivo .doc (word); estiver identificado em outro lugar que não específico; seja igual ao recurso de outro candidato.

**8.5.** O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico: [recursos.corsan@msconcursos.com.br](mailto:recursos.corsan@msconcursos.com.br).

**8.5.1.** No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

**8.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo VI** deste Edital.

**8.6.1.** O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail [recursos.corsan@msconcursos.com.br](mailto:recursos.corsan@msconcursos.com.br), no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

**8.6.2.** A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

**8.7.** Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

## **IX - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

**9.2.** A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).

## **X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de empate terá preferência o candidato:

**10.1.1.** Para os empregos que exijam conhecimento específico:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN.

**10.1.2.** Para os empregos que não exijam conhecimento específico:

- e) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova Regulamento de Água e Esgoto da CORSAN.

**10.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

**10.2.1.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO**

**11.1.** Os candidatos serão convocados para a admissão através de Edital divulgado no site da CORSAN: [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br) e por correspondência com aviso de recebimento – AR, contendo data, hora e local de comparecimento. A partir da data da convocação, via Edital e AR, o candidato deve comparecer no local indicado para a realização dos exames adicionais e apresentação da documentação.

**11.1.1.** A correspondência de convocação do candidato para fins de contratação, conforme acima, observará o endereço fornecido pelo candidato quando da inscrição, ou informações por ele atualizadas e aceitas pela CORSAN neste processo.

### **11.2. Requisitos para a contratação:**

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da contratação;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da contratação;
- e) possuir a escolaridade exigida para o emprego até a data da contratação;
- f) possuir o registro no respectivo conselho de classe até a data da contratação;
- g) ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu;
- h) estar aprovado no exame médico admissional conforme item 11 deste Edital;
- i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo a categoria “B”;
- j) apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 11 deste Edital.
- k) caso o candidato seja estrangeiro, ele deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

**11.3.** A contratação no emprego se dará conforme as necessidades da CORSAN e de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir (cadastro de reserva), observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, na forma da lei. Para a contratação ser efetivada, os candidatos deverão ser aprovados nos exames admissionais, conforme segue:

### **11.4. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

**11.4.1.** À época da contratação, serão realizados em Porto Alegre ou em outra localidade designada pela CORSAN, exames admissionais, de caráter eliminatório, seguindo a ordem crescente de classificação nas Provas Objetivas.

O exame admissional será realizado em duas etapas:

- a) Primeira Etapa: Avaliação Psicológica
- b) Segunda Etapa: Exames Médicos

**11.4.1.1.** Os candidatos que não tiverem condições de realizar qualquer um dos exames admissionais, independente do motivo, serão eliminados do processo, com exceção do motivo de gravidez, situação na qual a vaga será reservada à candidata gestante até a data em que ela tiver condições de se submeter a todos os exames.

**11.4.2.** Somente os candidatos **INDICADOS** ao emprego na etapa de avaliação psicológica serão convocados para a realização de exames médicos.

### **Primeira Etapa: Avaliação Psicológica**

**11.5.** A avaliação psicológica é um processo que visa identificar os aspectos psicológicos do (a) candidato (a) para fins de prognóstico do desempenho no emprego pretendido.

**11.6.** A Avaliação Psicológica será realizada somente em Porto Alegre e os candidatos serão convocados, para sua realização, seguindo a ordem crescente de classificação.

**11.7.** A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e processos seletivos de mesma natureza”, e nº 07/2003 que “Dispõe sobre a elaboração de documentos escritos decorrentes de avaliação psicológica”. O processo de Avaliação Psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, os quais verificarão as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico exigido pelo emprego.

**11.8** Aspectos psicológicos que serão avaliados:

**11.8.1.** Personalidade: é o conjunto de características, herdadas e adquiridas, que circunscrevem o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. Serão avaliados os aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

**11.8.2.** Aptidões específicas: referem-se à capacidade potencial de uma pessoa para realizar um tipo específico de atividade, e permite prognosticar qual a sua eficiência depois de ter recebido treinamento apropriado. As aptidões específicas variam de acordo com o emprego.

**11.8.3.** Testes e instrumentos de avaliação psicológica que serão utilizados:

**11.8.4.** Testes psicométricos, testes de personalidade e entrevista individual.

**11.9.** A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais da área de psicologia. Serão emitidos laudos psicológicos que enunciarão as condições de habilitação dos candidatos para o emprego pretendido.

**11.10.** Os resultados da Avaliação Psicológica serão fornecidos na forma de **INDICADO AO EMPREGO** e **NÃO INDICADO AO EMPREGO**.

**11.11.** Os candidatos considerados **NÃO INDICADOS AO EMPREGO** serão eliminados do Concurso. O fato de o(a) candidato(a) ser considerado(a) **NÃO INDICADO AO EMPREGO** não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente ou para outro emprego; indica, tão somente, que o (a) avaliado(a) não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao emprego, na CORSAN.

**11.12.** Os perfis psicológicos ocupacionais são baseados nas atribuições e atividades do emprego na CORSAN, e são elaborados em conjunto com os gestores a partir de padrões mínimos de desempenho estabelecidos. O candidato é considerado indicado, quando os resultados de sua avaliação psicológica atingirem os padrões mínimos estabelecidos pelo perfil psicológico ocupacional do emprego ao qual se candidatou.

**11.13.** O resultado da Avaliação Psicológica será informado diretamente ao candidato na entrevista devolutiva. O candidato cuja avaliação resultar em conceito **NÃO INDICADO** estará eliminado do Concurso.

**11.13.1.** Somente o próprio candidato poderá obter, pessoalmente, informações sobre o referido resultado, através de uma entrevista de devolução.

**11.14.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica.

### **Segunda Etapa: Exames Médicos**

**11.15.** No exame médico os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral, sendo avaliados: frequência cardíaca, pressão arterial, ausculta cardíaca e pulmonar, exame da coluna vertebral, abdômen, membros inferiores e inspeção geral. Dentro dos exames solicitados, serão realizados, de acordo com o emprego, conforme segue:

<b>Agente administrativo</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, hemograma, TGO, Gama GT.
<b>Agente de serviços operacionais</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, audiometria tonal, Rx de tórax, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Hemograma, Plaquetas, Glicemia de jejum, Creatinina, E.Q.U., Gama GT, TGO, EPF.
<b>Agente em tratamento de água e esgoto</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, audiometria tonal, Rx de tórax, Hemograma, plaquetas, creatinina, E.Q.U., EPF, fluoretos, TGO, Gama GT, Eletroencefalograma.
<b>Bioquímico</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical, Rx de tórax, Espirometria, Metanol, Hemograma, E.Q.U., plaquetas, Creatinina, fenol, carboxihemoglobina, acetil colinesterase, fluoretos, ácido hipúrico, ácido metil hipúrico, chumbo, cádmio, cromo, 2.5 hexanodiona, mercúrio urinário, Gama GT, TGO.
<b>Enfermeiro do trabalho</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, TGO, TGP, Bilirrubinas, Hbs Ag, anti Hbs quantitativo, Anti Hbc total, Anti HCV, anti HIV, Hemograma, Gama GT.
<b>Geólogo</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, audiometria tonal, Hemograma, Gama GT, TGO.
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, audiometria tonal, Rx de tórax, Hemograma, Plaquetas, Creatinina, Glicemia de jejum, Gama GT, TGO, EQU.
<b>Técnico Eletromecânico</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, Audiometria tonal, Eletrocardiograma bienal. Glicemia de jejum, TGO, Gama GT, ácido hipúrico, Metil-hipúrico, fenol, hemograma, plaquetas, creatinina e E.Q.U. Eletroencefalograma.
<b>Técnico em Edificações</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, Audiometria tonal, Hemograma, Gama GT, TGO
<b>Técnico em Hidrologia</b>	Ressonância Magnética da coluna cervical e lombo-sacra, Audiometria tonal, Hemograma, Gama GT, TGO.

**11.16.** A aptidão médica só será conhecida após a realização de todos os exames solicitados pela CORSAN. Alterações nos exames podem decretar a inaptidão do candidato para o exercício do emprego na Empresa, mediante avaliação dos médicos do trabalho, que poderão, se necessário, reexaminar o(a) candidato(a) ou solicitar avaliações complementares especializadas.

**11.17.** Os resultados do Exame Admissional serão fornecidos na forma de **APTO AO EMPREGO e NÃO APTO AO EMPREGO**.

**11.18.** Os candidatos considerados **NÃO APTOS AO EMPREGO** serão eliminados do concurso. O fato de o(a) candidato(a) ser considerado(a) **NÃO APTO AO EMPREGO** não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente ou para outro emprego; indica, tão somente, que o (a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao emprego na CORSAN.

**11.19.** O candidato que desistir de ocupar a vaga, após a realização do exame admissional, deverá ressarcir a empresa dos custos oriundos desses exames.

#### **11.20. Da Documentação**

**11.20.1.** Os candidatos aprovados nos exames devem comparecer no local indicado, portando a seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia;
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
- d) Carteira de Identidade – original e cópia;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos se for o caso – original e cópia;
- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- h) Comprovante de escolaridade (original e cópia), de acordo com o exigido para o concurso (ver **Anexo I** deste Edital);
- i) Contribuição Sindical se houver;
- j) Comprovante de Grupo Sangüíneo e fator RH;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo a categoria “B”;
- l) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (colorida).

**11.21.** No caso do não comparecimento do candidato no local indicado, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação.

**11.22.** Os candidatos convocados nos termos do subitem 11 optarão por um dos municípios/localidades oferecidos pela CORSAN, conforme a ordem de classificação da região por emprego. Após a admissão, a qualquer tempo, o candidato poderá ser designado para trabalhar na sede ou em qualquer uma das cidades atendidas ou que venham a ser atendidas pela CORSAN.

**11.23.** No período de vigência dos concursos, os candidatos não poderão solicitar transferência para localidade diversa da região a que concorrem no concurso.

**11.24.** O candidato convocado para admissão, que não quiser assumir a vaga na localidade e/ou na data prevista pela CORSAN, será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

**11.25.** As alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de, não sendo encontrado, o candidato ser excluído do respectivo Concurso:

a) até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser comunicada à MSONCURSOS.

b) após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada à Companhia Riograndense de Saneamento - Superintendência de Recursos Humanos, no seguinte endereço: Rua Caldas Júnior nº 120, 18º andar – Bairro Centro, CEP 90.010-260, Porto Alegre – RS, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou, pessoalmente, com os seguintes dados:

- número de inscrição
- nome do candidato
- número do documento de identidade e do CPF
- emprego
- data e assinatura

**11.26.** O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**12.2.** Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a CORSAN poderá alterar o seu Plano de Classificação em Empregos e Salários vigentes, o que poderá representar adequação de atribuições do emprego, da estrutura salarial e de outros dados descritos a partir do presente Edital. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor.

**12.3.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do concurso e, embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.4.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

**12.5.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da CORSAN.

**12.6.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**12.7.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes concursos públicos e na internet, nos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).

**12.8.** A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**12.9.** Durante o prazo de validade dos concursos públicos, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir.

**12.9.1.** Não há obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados.

**12.10.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade dos concursos públicos, os registros eletrônicos.

**12.11.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas dos concursos públicos.



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

**12.12.** São partes integrantes deste Edital os anexos:

**Anexo I** – Dos empregos, dos salários, da carga horária semanal, da escolaridade e da habilitação legal para o exercício da profissão.

**Anexo II** – Das vagas e das cidades que compõem cada regional.

**Anexo III** – Das atribuições dos empregos

**Anexo IV** – Modelo de Atestado Médico

**Anexo V** – Conteúdo Programático

**Anexo VI** – Formulário de Recursos

**12.13.** Os casos omissos ou não suficientemente esclarecidos serão resolvidos a partir de parecer da Comissão de Concursos e homologados pelo Diretor Administrativo da CORSAN em Edital.

Porto Alegre, 10 de abril de 2012.

André Passos Cordeiro  
Diretor Administrativo da CORSAN.